

PROPRIETARIOS  
 João Pedro de Sousa  
 e Lyster Franco  
 DIRECTOR POLITICO  
 João Pedro de Sousa  
 DIRECTOR LITTERARIO  
 Lyster Franco  
 EDITOR E ADMINISTRADOR,  
 JOÃO PEDRO DE SOUSA  
 PUBLICA-SE AOS SABADOS

# O HERALDO

SEMANARIO REPUBLICANO DEMOCRATICO

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO,  
 COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO  
 Typographia do Herald  
 RUA 1.ª de Dezembro  
 FARO  
 Nº 24  
 ASSINATURAS  
 3 meses ..... 30 centavos  
 COMUNICADOS E ANUNCIOS  
 Cada linha 2 centavos. Para a 1.ª  
 e 2.ª pagina contrato especial.

**A Republica precisa ser defendida com o apoio de todas as virtudes sinceras e dedicadas. Ela é agora uma instituição ligada á estrutura e ao organismo da Patria.**

**A vitoria da ideia republicana teve em Portugal, o prestigio de uma ressurreição.**

## PARASITAS

É evidente que cada um de nós tem seu lugar marcado no mundo dos seres, seu ambito em que respira, sua esfera propria a dentro da qual aciona e se desenvolve. Não é menos evidente porém, que em cada um de nós floresce a tendencia para transpôr a linha divisoria do seu meio, para esvoaçar acima da sua esfera, e grangear alto, sempre o mais alto possivel, um lugar de representação e conforto na hierarquia social.

Este facto, sendo, como é, universal, acentua-se entre nós, deixando de ser tendencia, simples desejo ou ambição mui louvavel, para se tornar obsessão, febre, demencia que chega a fazer esquecer o proprio decôro.

O portuguez é essencialmente basofia, e como tal gosta de aparentar falsos brilhos, pavonear o que não é, alcandorar-se onde não chega. Assim se explicam, nas maddamas, as clorozes, as anemias, o chumbo das olheiras, o tossicar miúdo e crebo, sendo força que os estômagos sofram o perularismo das modistas e casas de modas, e que a parcimonia da cosinha supra os requintes da toilette.

Assim se explica que, para sustentar a pompa que se faz mister ao janota de bom tom, os filhos dalgo e os filhos familias se façam escroques, batoteiros, chantagistas, diretores de casas de jogo e donos de casas de passe.

Assim se explica, por este defeitosinho que é a basofia, os adultérios nas famílias, os lares abandonados, enquanto os filhos se lançam á gandaia a viver a vida do acaso, que o mesmo é dizer a vida do crime, em todas as suas modalidades.

Assim se explica que paes pobres mourejem de sol a sol, batathem com a fome ou o frio, num amealhar de economias, que é uma dôr de alma pelo martirio que representam, para terem a perdoavel vaidade de ver o filho nos estudos, o qual em vez de agricultor, tecelão, operario de qualquer ordem, será amanuense, médico, advogado, qualquer coisa que dê lustre á familia e satisfaça a ambição doentia da parentela.

Agora, se a este caracteristico da vaidade portugueza juntarmos esta outra doença nacional, que é a mardracaria, já bem se compreende porque motivo o fenomeno da capillaridade social, ou a tendencia de cada um para se elevar acima da sua condição, não realisa entre nós o papel de grande impulsor do progresso, como succede noutros paizes, antes dá em Portugal o resultado macabro e triste de sermos um povo sem moral e sem dinheiro, que economicamente vivemos de calotes e historicamente subsistimos de pé pelo favor dos outros povos.

Entre nós, o ideal é viver sem trabalhar, sem canceiras, nada de

tostadelas de sol nem de excrescencias calosas, amesandando-se quem puder nos regalos da vida com certo desafogo.

Por isso, sobre a nossa terra não se agita ainda, como lá fóra, a vida intensa de trabalho que vem da energia inteligente de grandes industriaes servidos por engenhosos mecanicos, nem sobre os nossos ares estrondeia a sinfonia concertante, que sobe da terra, e é feita do respirar das grandes máquinas, do rodar das potentes locomotivas, do trafego dos portos onde os transatlanticos se cruzam; mas, como irrisoria compensação, Portugal apresenta uma burocracia incontavel, e sobre o seu dorso anda parasitando o formigueiro dos bachareis e vac zumbindo surdamente o enxame dos zangãos politicos.

### CANCIONEIRO DO POVO

Tenho fome, tenho sede,  
 Mas não é do pão meu vinho;  
 Tenho fome dum abraço,  
 Tenho sede de um beijinho.

Roubai-te um beijo não digas  
 A ninguém que fui ladrão;  
 Foi só neste meu roubo de alma  
 Que guardei no coração.

Que passarinho é aquele  
 Que me ar faz ameaças?  
 Ch' biquinho p-de beijos,  
 C'has azinhas pede abraços.

### NOTAS E COMENTARIOS

#### O novo governo

Ficou assim constituído o novo governo:

- Presidencia, guerra e interino da marinha—Dr. José de Castro.
- Interior—Dr. Ferreira da Silva.
- Justiça—Dr. Catanho de Menezes.
- Finanças—Vitorino Guimarães.
- Estrangeiros—Dr. Augusto Soares.
- Colonias—Nort n de Matos.
- Instrução—Dr. Lopes Martins.
- Fomento—Dr. Manuel Monteiro.

Apreciando o novo ministerio, escreve, criteriosamente *O Seculo*:

«Não é, como melhor seria que fosse, um ministerio nacional, de que fizessem parte todos os partidos republicanos, mas não é tambem um ministerio exclusivamente democratico.

Embora os democraticos nele tomem parte, entraram na sua constituição elementos independentes, e é para votar que a presidencia do governo a eles não está confiada. E de notar tambem que as pastas da guerra e da marinha não são geridas por democraticos, o que devia inteiramente qualquer suspeição que se pudesse lançar contra o governo, como sendo susceptivel de exercer qualquer acção que se parecesse com uma excessiva ostentação de vitoria; e até o facto dessas duas pastas estarem confiadas a um mesmo ministro e ser ele o sr. dr. José de Castro, um independente, significa bem que de forma alguma se procurará dar á politica daqueles dois ministerios o caracter de qualquer rivalidade entre o exercito e a marinha.

Da fórma purque o ministerio ficou constituído, embora ela não seja o que as exigencias da nossa politica internacional aconselhavam a que fosse, ele é a segura garantia de que se procurará definir honestamente a nossa situação politica, tanto sob o ponto de vista interno, numa acção verdadeiramente conciliadora, como sob o ponto de vista externo, colocando o paiz na situação que a dignidade nacional impõe a todos os portuguezes.»

## DR. JOÃO PEDRO DE SOUSA



### A vitoria

Como não podia deixar de ser, o Partido Republicano Portuguez venceu, com grande maioria, nos 40 circulos em que se realizaram as eleições, ficando assim eleitos 103 deputados, sendo 100 democraticos e 3 independentes.

Convem notar que esta grande vitoria sobre os nosos inimigos politicos foi obtida sem truços, sem solismas de qualquer especie e sem propagandas imbecis e vertiginosas...

### Ha 308 anos

Em 12 de novembro de 1609, a policia de Paris ordenou que os teatros comecassem os espetáculos imperpreterivelmente ás 2 horas da tarde para acabarem ás 4 e meia.

Este preceito regulava desde 11 de novembro a 15 de fevereiro, porque a cidade não estava iluminada.

### «Devaneio» «Cartas»

O nosso presado colega *Maria da Fonte*, da *Povoza* de Lanhoso transcreveu no seu ultimo numero o *Devaneio*, lindo conto do nosso presado director sr. Lyster Franco, publicado no *Heraldo*.

Tambem o nosso presado colega *A Revolta*, de Erzeizinde, iniciou a transcrição das *Cartas*, do mesmo autor.

### Aviso aos «Jêtos»

Eis aqui um excelente guia para um rapaz que pretenda casar-se:

Se a mulher manifesta uma predileção notavel por Strauss, é trivial; por Beethoven, é impertinente; por Liszt, é ambiciosa; por Verdi, é em extremo sentimental; por Mozart, é pretenciosa; por Offenbach, é estouvada; por Wagner, é maluca.

Claro está que a mulher preferivel é a que não sabe tocar piano.

Pôde dizer-se, adoutamente: diz-me a musica de que gostas, dir-te-ei quem és.

N. R.—No Japão chamam *jêtos* a todos os rapazes aspirantes ao matrimonio.

### Aos homens de ciencia

Os livros denominados sagrados, consignam que José mandára parar o sol; entre tanto a ciencia descobriu e demonstra que este está fisco e que a terra é que gira á volta do seu eixo.

Os mesmos livros constataem que Deus castigára o peccado da gulosa Eva com as dores da maternidade, transmitidas de geração em geração a todas as suas filhas; e entretanto tambem, acabamos de ler que o sabio medico argentino, dr. Eli-seu Canton, acaba de comunicar á Aca-

Companhado pelo digno governador civil deste distrito, sr. dr. Joaquim da Ponte, retirou para Lisboa, afim de cumprir o honroso mandato de deputado do Partido Republicano Portuguez o sr. dr. João Pedro de Sousa, nosso presado amigo e dileto camarada de redação.

Trabalhador infatigavel, espirito orientado nos mais sãos principios da democracia para, estamos bem certos de que novos triunfos aguardam o nosso amigo e de que ele saberá desempenhar prestigiosamente o seu lugar, correspondendo assim á prova de confiança que acaba de receber dos correligionarios deste circulo.

de Medicina de Buenos Aires uma interessante descoberta, qual é o anestesico que dominou *Parto Analgia*, que suprime totalmente as dores da parturientes, sem alteração das suas funções normaes. E porque ele não faz segredo da sua benemerente descoberta, eis a fórmula:

*Dez centigramas de extrato de supophrys e quatro de clorhydrato de morfina para dois centimetros cubicos de veiculo.*

A quem competir, que experimente, e prontissimo folgaremos em saber se os excelentes resultados da grande descoberta se confirmam.

### Defalções

Um jornal qualquer definiu assim o novo governo—oito pessoas distintas e uma só verdadeira: o sr. Afonso Costa.

Não é má a definição. Mas a «Republica» apresentou outra melhor:

«Dir-se-ia que os sete ministros do actual gabinete são o sr. Afonso Costa desdobrado em cautelas ou emitido em obrições que nós temos de aguentar».

Parece-nos perfeito. Em todo o caso, se ha por ahí quem saiba definir melhor o governo queira dizê-lo. Está aberto...

### O papel

Na America do Norte a produção do papel é enorme. Depois seguem-se, pela ordem de produção, a Alemanha, a Inglaterra, a Russia e o Japão.

A pasta do papel, em diversos paizes, tem varias applicações.

Em Berlim servem-se dela para pavimentos de casas e de ruas, na Austria em dentaduras postizas; no Japão, em tabiques, lençoes, guarda-sos, vestidos, etc.; nos Estados Unidos, em toneis, ca-deiras, rodas e calçado; na Inglaterra, em fustões e mantas de viagem, em Portugal...

Em Portugal, em recibos de contribuições.

Agora, como antigamente.

### Chapéu ceremonioso

Um inventor americano, tendo em vista o quanto é incomodativo andar uma pessoa constantemente a tirar o chapéu para cumprimentar os seus conhecidos, fabricou um chapéu que faz automaticamente os cumprimentos que forem precisos.

Esse chapéu contém um pequeno e singelo engenho de relojoaria, com uma pendula, que se adapta muito bem á cabeça por meio de molas, a qual se dá corda préviamente.

Quando se quer cumprimentar alguém, em vez de levar a mão á aba do chapéu,

é sufficiente inclinar um pouco a cabeça; esse simples movimento faz mexer um eixo vertical, que, por sua vez, levanta e abaixa o chapéu com toda a cerimonia.

Tal invento é, sobretudo, muito recommendavel ás pessoas que conhecem muita gente, pois que lhes evita um trabalho muito fatigante.

A humanidade poderá, pois, pelo engenhoso chapéu ceremonioso, permutar entre si os cumprimentos que quiser... de mãos nas algebras!

### Na America

A grande moda entre as atrizes americanas é apresentarem-se em cena sem meias e com as pernas pintadas.

### Os ovos

Desde os mais longinquos tempos que o Egito e a China conheceram a incubação artificial dos ovos.

Ainda ha atualmente no Cairo e em outras localidades do territorio egipcio, chiqueiros, que são grandes fornos de tijolo que podem conter milhares de ovos ao mesmo tempo.

O calor conserva-se assiduamente nelas durante dez dias.

Os segredos dos processos de incubação somente os conhecem algumas familias que os transmitem ciosamente de paes a filhos.

Tornou-se uma industria importante no Egito a produção dos ovos para exportação.

No inverno de 1911-1912 expediram-se para o estrangeiro 48 milhões de ovos representando o valor de 227 contos de réis.

A maior parte foi para Inglaterra; a França recebe uns trez milhões por ano.

Os ovos no Egito são geralmente mais pequenos que os da Europa, mas de excelente qualidade.

### A guerra e os telegramas

De um jornal humoristico é a seguinte satyra aos despachos das agencias:

«Petrogrado, abril. A «*Novije Vremia*» publica uma carta do seu correspondente em Berue, segundo a qual chegou a Stockholm a noticia de que «*Il Corriere della Sera*» recebeu um telegrama de Valparaiso, segundo o qual «*The New York Herald*» pela via Buenos-Aires, recebeu de Guatimala a noticia de que o ultimo numero de «*Times*» contém um cablogramma de Tokio, via Ceylão, enviado por um seu representante, que o annuncia da accordo com o «*Nieuwe Rotterdamse Courant*», que no teatro da guerra em Flandres recoma-garam as lutas encarniçadas e que os allidos continuam avançando.»

### O leite

O dr. Gustavo Rigler, professor da Universidade de Klausenburg (Klozsvár), annuncia recentemente—com grandes louvores dos jornaes húngaros—uma invenção na verdade sensacional. Ao cabo de seis anos de incessantes estudos e experiências, conseguiu o dr. Rigler obter, por processos artificiaes, um leite que, pela sua composição química e pelo seu valor nutritivo, apresenta propriedades iguaes ás do melhor leite de vaca.

O professor Rigler fabrica o seu leite exclusivamente de substancias vegetaes e por meio de uma máquina da maior simplicidade. Introduzidas varias especies de sementes no aparelho e posto este a funcionar, o liquido sae já em condições de ser engarrafado.

Esse leite, de cor branca, como o natural, obtém-se com uma despesa de 50% inferior ao preço corrente deste ultimo. Além disso, é de sabor agradabilissimo, podendo tomar-se mais ou menos assucarado, conforme o gosto, e não se lhe sente absolutamente «cheiro animal» peculiar a certas qualidades de leite e que tanto repugna a certos paladares. Acresce ainda que, sendo artificial, o leite inventado pelo dr. Rigler é naturalmente esterilizado, pelo que não propaga germen algum de molestia.

Parece que os hospitaes húngaros es-

tão já fazendo experiencias para a adopcão pratica dessa invenção que, na opinião de uma folha, «põe ser considerada uma das mais extraordinarias que o mundo tem visto.

Noticias de Instrução

Por motivos de serviço, encontra-se em Távira o inspector de Tomar, sr. Francisco Portela da Silva.

No dia 22 do corrente teve logar o passeio escolar da 3.ª e 4.ª classes da Escola Central Masculina de Faro.

Os rapazes, depois da respectiva lição ao ar livre, tiveram uma refeição de fruta numa das hortas dos suburbios de Faro, tendo sido reservada para esse fim uma dadiwa do sr. inspector escolar; os alunos regressaram radiantes.

Termina no fim deste mez o prazo para a entrega das propostas dos exames do 1.º grau e dos requerimentos para exame do 2.º.

Tem passado bastante doente a professora ultimamente nomeada para a escola feminina do Alportel, D. Maria da Piedade Pinhas Pinto Lopes.

Segundo consta as propinas para os exames do 2.º grau este ano vão ser de novo modelo. Também na havaneza do sr. Miguel Neves exemplares impressos para requerimentos do 2.º grau.

Fiz 17 anos de serviço official o distincto funcionario da inspecção escolar de Faro, sr. Honorato Santos, nòsso dedicado amigo, a quem cordialmente felicitamos.

Esteve em Faro onde veio afim de visitar muitos dos amigos que aqui deixou, o sr. Francisco Portela da Silva, inspector de Tomar, vimo-lo em casa do sr. Honorato Santos.

Consta estar para breve a criação do 5.º logar da escola central masculina de Faro; faz imensa falta este lugar.

CURSO ELEMENTAR DO COMÉRCIO

Ficaram assim constituídos os jurys dos exames deste curso, na Escola Industrial e Commercial:

III disciplina—(português), presidente, Lyster Franco, vogais, drs. Joaquim Ferreira e Teixeira Guedes.

VI disciplina—(francês), o mesmo jury da 3.ª disciplina.

IV disciplina—(matematica), presidente, Lyster Franco, vogais, Bernardino José Barbosa Junior e dr. Joaquim Ferreira.

CURSO INDUSTRIAL

Ainda não foram superiormente designados os dias em que devem funcionar estes jurys, sabendo-se, contudo, que tem de ultimar os seus trabalhos durante o proximo mez de julho.

A emigração

Pelo governo civil deste distrito foram concedidos, na semana finda em 10 de abril ultimo, 7 passaportes e 2 bilhetes de identidade a igual numero de emigrantes, com os seguintes destinos:

Brazil, 6; outros paizes da America do Sul, 1; America, 3; Europa, 1.

Erão dos concelhos de: Olhão, 6; Loulé, 1; Alportel, 1; Lagoa, 2; Faro, 1.

Pr fissões: Trabalhadores, 3; pedreiros, 2; ourifícios, 5; advogado, 1.

Idades: De 21 a 40-anos, 8; de mais de 40, 3.

Instrução: Sabiam ler e escrever, 4; eram analfabetos, 7.

VARIEDADES

CELEBRIDADES... A PESO DE OURO

Rockefeller tem um rendimento de 10 libras por minuto ou sejam 65 contos por dia!

O celebre advogado parisiense Henri Robert não aceita menos de 10.000 francos por um processo que represente deslito a vinte horas de trabalho, e o falecido Waldemar Kinssean, com todo o seu espirito ultrademocratico, chegou a receber 40.000 francos por um processo civil que não exigiu mais que seis ou oito consultas.

O advogado Delmas, filho de emigrantes francezes e hoje o mais celebre causidico dos Estados Unidos, cobrou o equivalente a 90 contos por defender um reu a quem somente conseguiu salvar da pena capital.

O dr. Peau não vacillava em pedir 45.000 francos por uma operação em que empregava oito a dez minutos.

Mas ha mais, o celebre dr. Duyen recebeu ha cinco anos 100.000 francos por operar mistross Crocker.

A operação durou dez minutos exatos. Deixemos os homens de ganancia e vejamos o que exigem alguns artistas de fama.

Kubelick, o grande violinista húngaro, não toca um concerto por mais de 3.000 francos e chegou a receber 4.000, em Vienna, por uma peça que durou 12 minutos!

O famoso artista parisiense Thibaud, o-

brou um milhão de francos por uma «tour-nee» nos estados Unidos.

Ao pianista polaco Paderawki deu o milionario Astor 10.000 francos por um só concerto.

E os cantores? O grande baixo Chaliapine exigiu 40.000 francos por cada representação.

Igual quantia recebeu Antonio Fuentes por lutar numa corrida em Bordenas, mas de es teve que pagar a toda a sua «quadri-lla» e arriscou cem vezes a vida para conquistar essa quantia que representa o «re-corido» das somas cobradas pelos tourneiros.

Bombita, que é quem mais exige, recebe 7.500 pesetas.

Que é isto comparado com o que ganha o tenor Carusi, cujos honorarios ascendem annualmente, em média, a 1.400.000 francos?

Mas ainda ha quem ganhe mais: Madame Melba, a celebre cantora australiana, ganhava em New-York 15.000 francos por cada representação e a Patti chegou a receber 6.000 dólars ou 6.210.000 réis, por cantar em Nova Orleães durante vinte minutos!

E ha quem se admira de que a grande Sarah Bernhardt recebesse na America o equivalente a um conto de réis por cada representação e que Monnet Sully e o falecido Coquello cobrassem 3.000 francos.

REMEDIO FRANCÉS



Naufrajio

Ao sair de Pómarão, com carga de minério, naufragou o vapor norueguez Munio. Para o local do sinistro seguiu o vapor Vulcano, da capitania do porto de Vila Real de Santo Antonio.

A graça alheia

O Gustavozinho tem 3 anos e é um bêbê muito galante. A mamã quer-lhe como as meninas dos seus olhos. Um dia, beija-o com amor e diz-lhe:

—Daqui a um mez hei-de dar-te um irmãozinho. Queres que seja um menino ou uma menina?

Petiz reflecte um bocadinho e responde: —Antes queria que fosse um cavallo.

CONSULTA MEDICA

—Doutor, depois de ceiar, dá-me um sono invencivel.

—O que devo fazer para não ficar a dormir a meza?

—Vá-se ceitar para a cama.

NO QUARTEL

—Sargento.

—Pronto, meu capitão.

—Porque castigou o soldado 81?

—Porque o apanhei querendo arremedar, V. S., deante da companhia.

—Arremedar-me? Mas que fazia esse patife?

—Repetia as vozes de comando, ber-rando como um bruto!

Portugal e Espanha

A «Epoca» de Madrid diz que a mensagem entregue em Lisboa ao sr. marquez de Vilasinda é uma prova de simpatia e cordialidade para com a Espanha onde palpita os mesmos sentimentos, sendo notorio que não podem ser alterados em nenhuma das nações pelas indiscreções ou intemperanças individuais quer nas relações presentes ou futuras.

Advertisement for CANDIDO DE SOUSA, Formado pela Escola de Lisboa e com os cursos superiores de Officine, Otomologia e Odontologia. Especialidades: Doenças dos olhos, boca e dentes, Dentes artificiaes. CONSULTAS TODOS OS DIAS, EXCETO AOS DOMINGOS. Rua de Santo Antonio, 6. FARO.

CONTOS E NOVELAS

SANTA

Se era bêta?

Nunca meus olhos viram outra, cujos encantos mais os cativassem!

Elegantíssima, flexivel, todo o seu vultu gentil evocava uma dessas graciosas figurinhas que remotos artistas pintaram sobre o bojo dos vasos etruscos.

Maria de Wilches era a distincção personificada.

A estatura, o garbo, a delicadeza, a regularidade das feições, as mãos e os pés, tudo acentuava de uma forma exuberante a pureza do seu sangue patricio.

No seu rosto de uma oval perfectissima a cutis ostentava uma cor de incomparavel frescura; uma destas carnações deslumbrantes, em que a tom rosa do mais vivo se fundia delicadamente com o branco mais puro, uma cor de loura realçada por magnificos cabelos escuros e por grandes olhos sombrios, avelludados e que só por si tinham um encanto irresistivel.

A sua boca, de labios finos, rivalisava em graça com as mais preciosas orquideas e em aroma com as rosas de mais perfumado frescor.

Na sua voz dulcissima dominavam reconditas harmonias.

Ouvindo-a, quantas vezes me pareceu encontrar reunidas naquella timbre suavissimo todas as notas melodosas dispersas na vèsta solidão dos campos, notas que vão desde o brando murmúrio dos regatos ao trinar triunfal ou saúdoso dos passáros...

E que bondosa era!

Ao redor do seu vetusto solar desconfecia-se a miséria e era um gosto ve-la quando, nos dias soalheiros do inverno, corria a aldeia, seguida pelos seus criados, distribuindo esmolas, visitando os enfermos, acarinhando as criancinhas e animando os velhos.

A sua imensa fortuna era dos pobres.

Ninguém batia á porta daquella solar sem receber pousada e esmola; nos longos dias de verão, sob o vastalpendre que a hera engrandecia, reuniam-se grandes conciliabulos de mendigos aguardando um confortavel caldo, que ella, sempre solícita, diariamente mandava.

Quando ella morreu toda a aldeia vestiu luto e chorou amargamente pela linda amiga dos pobres...

O desgosto que soufri ao saber da morte de Maria de Wilches não é daquelles que podem descrever-se.

Parti para ve-la pela ultima vez, mas quando cheguei á aldeia, já o seu lindo corpo tinha descido á cripta do opulento jazigo da familia, o mais rico do cemitério...

Chorando angustiosamente o seu passamento e sentindo não ter chegado a tempo de ofertar-lhe um ultimo beijo de despedida, limitei-me a deôr junto da urna de minha saudosa prima um grande ramo de saudades e perpétuas...

O inverno rigoroso deste ano, aluindo as barreiras subyacentes ao pequeno cemitério da aldeia de... desiruiu os jazigos, dispersou as ossadas e espalhou os cadaveres num horror macabro de confusão e desorden.

O jazigo dos Wilches foi tambem aludido; a violencia da água espedaçou a urna de Maria; num embate umas pedras reberentaram o seu caixão de chumbo e... Vieram logo chamar-me. Chamaram tambem outros parentes da genil defunta.

E foi uma estupefacção quando, em vez do espetaculo macabro de um corpo tábido, de uma putrilagem viscosa, vimos que Maria de Wilches parecia dormir no melhor dos seus sonos e que nenhum toque de corrupção profanara o seu lindo corpo de virgem!

E os do povo, gente crédula e ignorante, dizem que ella é santa e vão, diariamente, ás tardes, ofertar-lhe flores...

Lyster Franco.

GENTE NOVA

POBRESINHA

Oh! meus Deus! Oh! mas quem fosse! Quem fosse uma pobresinha! Para passar junto de ti, E pedir-te uma esmolinha!

Esmola que eu, pobre louca, Tinha pelo em aceitar... Um beijo da tua boca A esmola do teu olhar...

Gabriela de Silva.

O HERALDO, semanario republicano democratico é o jornal mais estimado do povo e o de maior circulação em toda a provincia do Algarve.

O NOSSO NOTICIARIO

Mudou a residencia para o seu cercano da Aldeia, suburbios de Faro, o nosso preado amigo e dedicado colaborador, sr. Humberto Artur Pires da Silva Santos.

— Regressou da Lúz de Tavira madame Isabelle Maria Lucilla Corças Gomes.

— Parin para Lisboa, o mestre de manobra da Escola de Marinheiros do Sul, sr. José Carlos Figueira.

— Vimus em Faro o sr. dr. Frutuoso, digno juiz em Albufeira.

— Acompanhado de sua familia, parte brevemente para Lisboa, onde temina a consultar um especialista, o sr. José Belmarço.

— Retirou para Loulé o sr. Francisco Barracho, agente da nova companhia de seguros de vida, Redenção.

— Parin para Munchique a sr.ª O. Germana de Rudes Sergiu.

— Não podendo a camara municipal do concelho de Lagos honrar o seu contrato com a Caixa Geral de Depósitos, pagando restações e juros vencidos do emprestimo de quinhentos mil escudos, contraído em virtude da lei de 21 de julho de 1912, para a construção do caminho de ferro da estação de Ferragudo a Lagos, a mesma camara sollicitou do governo que os direitos e obrigações do contrato do referido emprestimo sejam transferidos para o concelho de administração dos camiuhos de ferro do Estado.

— A camara municipal de Portimão acaba de adquirir o solar dos Sarreás além de outros como sede das varias repartições do município.

— E no dia 28 do corrente que se realisa em Madrid a conferencia entre delegados portuguezes e hespanhoes para o estabelecimento das bases do convenio da pesca.

O delegado do governo portuguez, contra-almirante sr. Alvaro Ferreira, já ali se encontra, e os pescadores e armadores são representados na referida conferencia por quatro delegados, sendo dois do sul, um de Lisboa e outro do norte.

O delegado do governo portuguez, contra-almirante sr. Alvaro Ferreira, já ali se encontra, e os pescadores e armadores são representados na referida conferencia por quatro delegados, sendo dois do sul, um de Lisboa e outro do norte.

JOÃO PEDRO DE SOUSA ADVOGADO. Rua do Santo Antonio, 6. ESCRITORIOS. Largo 1.º de Dezembro, 27. Morada—Rua João de Deus FARO.

Regulamento das horas de trabalho no commercio

Artigo 1.º—Os estabelecimentos commerciaes do concelho de Faro, seja qual for o ramo de negocio que explorem, poderão ser abertos e encerrados ás horas que os respectivos proprietarios ou administradores entenderem, salvo o disposto em legislação especial, mas os seus empregados, ou quaesquer outros, ficam prohibidos de começar o trabalho antes das 8 horas e de o continuar depois das 20 horas, excetuando-se os casos previstos neste regulamento.

Artigo 2.º—Nas padarias, labeernas com comidas, casas de pasto, labeernas, restaurantes, cafes e pastelarias, em que houver mais ou mais empregados, admite-se o trabalho por turnos, mas em nenhum caso os empregados podem trabalhar mais de dez horas, assim como não podem estar nos seus estabelecimentos nem trabalhar em quaesquer outros depois das 22 horas.

Artigo 3.º—Nas padarias, labeernas com comidas, casas de pasto, labeernas, restaurantes, cafes e pastelarias, em que houver mais ou mais empregados, admite-se o trabalho por turnos, mas em nenhum caso os empregados podem trabalhar mais de dez horas, assim como não podem estar nos seus estabelecimentos nem trabalhar em quaesquer outros depois das 22 horas.

Artigo 4.º—Os estabelecimentos commerciaes do concelho de Faro, seja qual for o ramo de negocio que explorem, poderão ser abertos e encerrados ás horas que os respectivos proprietarios ou administradores entenderem, salvo o disposto em legislação especial, mas os seus empregados, ou quaesquer outros, ficam prohibidos de começar o trabalho antes das 8 horas e de o continuar depois das 20 horas, excetuando-se os casos previstos neste regulamento.

Artigo 5.º—Quando as circunstancias exigirem serviço extraordinario nos estabelecimentos de que tratam os dois paragrafos anteriores, este terá remuneração especial, sendo a hora contada pelo dobro da do dia normal de trabalho.

Artigo 6.º—As horas que cada empregado tem para exercer o seu dia de trabalho serão intercaladas mais duas, que o empregado designará, em regra, ás suas principais refeições.

Artigo 7.º—São mantidos e respeitados os contratos feitos até ao dia 22 de janeiro do corrente ano na parte em que fixem menor numero de horas de trabalho.

Artigo 8.º—Nos dias de feira local, permite-se o trabalho por turnos em todos os estabelecimentos commerciaes, sem limitação da hora de saída do ultimo empregado.

Artigo 9.º—Nas localidades em que o descanso semanal se não fizer num dia determinado da semana, mas, em em dois dias consecutivos, não podem os empregados ter um trabalho excedente a 40 horas no espaço dos dois dias, applicando-se em tudo mais as disposições deste regulamento.

Artigo 10.º—A camara municipal tem o direito de conceder, para certos e determinados casos, uma tolerancia não superior a três horas por dia, desde que essa tolerancia não vá além de 104 horas em cada ano e seja pedida em requerimento bem fundamentado, por quem nisso tiver interesse.

Artigo 11.º—As resoluções que a camara tomar a respeito de cada requerimento que lhe for apresentado, serão communicadas em officio ao commissariado de policia, ás regedorias de parquia, nas freguezias rurales, á Associação Commercial e á Associação dos Empregados no Comercio, e além disso serão annunciadas publicamente, por meio de editaes.

Artigo 12.º—Os requerimentos serão apresentados á Camara dentro do prazo de 30 dias a contar da publicação deste regulamento, e em casos isolados e excepcionaes 8 dias antes daquelle em que a tolerancia deve ser aproveitada.

Artigo 13.º—Os proprietarios ou administradores dos estabelecimentos a que se referem as disposições anteriores, ficam sujeitos a multa de 2 escudos por cada hora ou fração de hora que mantiverem individualmente no trabalho os seus empregados em quaesquer outros, e a multa será de 4, 6, 8, ou 10 escudos, e applicavel nas mesmas condições, á medida que se verificarem successivas reincidencias, não podendo em caso nenhum exceder a importância de 80 escudos.

Artigo 14.º—A multa que não for de possivel cobrança, será substituida por prisão, nos termos da lei geral.

Artigo 15.º—Sempre que a hora em que os empregados do commercio devam suspender o seu trabalho, os proprietarios ou administradores não compareçam para tomar conta dos seus estabelecimentos, incorrem na multa do artigo 4.º, exceto se a sua não comparencia for devida a caso de força maior.

Artigo 16.º—O tempo que o empregado estiver a mais no estabelecimento, por virtude de falta que o proprietario ou administrador cometa em caso de força maior, poderá o empregado recuperá-lo em qualquer dos dias immediatos.

Artigo 17.º—Quando o proprietario ou administrador alegar que o empregado tinha ordem para encerrar o estabelecimento á hora a que lhe compete sair, terá que provar esse facto por meio de declaração escrita e assinada pelo empregado, e quando este não souber ou não poder escrever, será a declaração escrita e assignada por alguem a seu rogo, perante duas testemunhas que devem tambem assinar.

Artigo 18.º—No caso de existir a declaração a que se refere o paragrafo anterior, será a multa da transgressão imposta ao empregado, nas mesmas condições em que o seria ao proprietario ou administrador, devendo igualmente ser substituida por prisão, sempre que se verificar a impossibilidade do pagamento.

Artigo 19.º—Se nos estabelecimentos em que é permitido o trabalho por turnos o empregado não sair por sua culpa á hora que lhe compete, incorrerá na multa de 1 escudo por cada hora que ali se mantiver individualmente, passando a multa a ser de 2, 3, 4 ou 5 escudos, applicavel nas mesmas condições, á medida que se verificarem successivas reincidencias, mas em caso nenhum poderá ser superior a 10 escudos, e sempre que haja falta de pagamento, por ser impossivel realisar-se, será a multa substituida por prisão, nos termos geraes da lei.

Artigo 20.º—Excetuando-se do disposto no paragrafo anterior o ultimo empregado dos turnos, por cuja falta, no que diz respeito á transgressão, é responsavel o proprietario ou administrador, nos termos deste regulamento.

Artigo 21.º—Os proprietarios ou administradores dos estabelecimentos em que é permitido o serviço por turnos, ficam obrigados a remeter á Camara Municipal, ao commissariado de policia, ás regedorias de parquia, nas freguezias rurales, á Associação Commercial e á dos empregados no commercio, uma declaração escrita que contenha:

(a) O nome do proprietario ou administrador.

(b) O local do estabelecimento.

(c) Os nomes de todos os empregados.

(d) A hora a que cada empregado deve começar e suspender o seu trabalho.

Artigo 22.º—Centro dos estabelecimentos, em logares accessiveis a toda a gente, devem os proprietarios ou administradores affixar uma nota com a indicação, muito legivel, dos nomes de todos os empregados e das horas respectivas da sua entrada e saída.

Artigo 23.º—Quaesquer alterações que venham a dar-se nos requisitos de que tratam este artigo e o paragrafo anterior, devem os proprietarios ou administradores fazer-las constar pela forma aqui indicada.

Artigo 24.º—A falta de cumprimento das disposições a que se refere o presente artigo e seus paragrafos, punir-se-á com a multa

de 1 escudo, e está só em dobro no caso de qualquer reincidência.

Artigo 8.º—Fica por este regulamento encetada aos interessados a tolerancia de 40 minutos para a entrada e de outros 40 para a saída dos empregados.

Artigo 9.º—A hora oficial, para os efeitos deste regulamento, é a do relógio da estação telegraphica postal e, subsidiariamente, a do relógio da Sé.

§ unico—Nas freguezias rurais a hora regulamentar é a do relógio que o costume tenha consagrado para os serviços do campo, e, na falta de impedimento deste, qualquer outro que mereça a confiança dos moradores.

Artigo 10.º—Os proprietários ou administradores dos estabelecimentos comerciais ficam solidariamente responsáveis pelas multas impostas neste regulamento.

Artigo 11.º—Consideram-se empregados em commercio, todos os individuos de qualquer idade ou sexo que exercem a sua actividade em estabelecimentos onde se façam transacções commerciaes, incluindo as não remuneradas a aquelles que vivem com os proprietários ou administradores qualquer que seja a natureza da relação.

§ 1.º—Não se comprehendem na categoria de empregados commerciaes os administradores dos estabelecimentos.

§ 2.º—Os gerentes são considerados administradores para todos os efectos deste regulamento.

Artigo 12.º—As transgressões a este regulamento podem ser comunicadas em juizo por qualquer commerciante ou empregado do commercio, ou pelas respectivas associações de classe, e devem ser sur pelas autoridades administrativas e policiaes.

§ 1.º—Os proprietários ou administradores dos estabelecimentos, ou empregados commerciaes, ou outras associações de classe, que não se apresentarem perante a policia para se constituir parte no processo.

§ 2.º—O Ministerio Publico, logo que em juizo se dê conhecimento, por escrito, de qualquer das transgressões a que se refere este regulamento, fará toda a assignação de fiscal julgamento, ainda mesmo que haja assignação particular.

§ 3.º—Dado em juizo o conhecimento de qualquer transgressão, deve o Ministerio Publico proseguir em todos os termos do processo, não podendo este em caso de abstenção sustentar-se com o parecer do Ministério ou participante ou da parte accusadora.

§ 4.º—As transgressões a este regulamento serão processadas e julgadas em processo de policia correctiva.

Artigo 13.º—A importancia da multa será distribuida da seguinte forma: 25% a favor dos pobres do concelho, 25% a favor da Camara Municipal e 50% a favor de quem participar a transgressão em juizo.

favor dos pobres do concelho, 25% a favor da Camara Municipal e 50% a favor de quem participar a transgressão em juizo.

§ unico—A parte que reverter a favor dos pobres do concelho, dará entrada na tesouraria da Camara Municipal e este fundo será distribuido no fim de cada mez por uma comissão composta do presidente da Comissão Executiva, do commissario de policia e do provedor da Misericordia.

Este regulamento começará a vigorar no dia 1.º de Junho do corrente ann.

Approvado em sessão da Comissão Executiva da Camara Municipal de Faro, aos 22 de Maio de 1915.

O-Presidente da Comissão Executiva,

João Pedro de Sousa.

**CASAMENTOS**

Realizou-se em Faro o unico matrimonial da sr.ª D. Isabel da Cruz Brito, precedida monia fida da sr. Joaquina do Brito e sobrinha do nupcial, unico Antonio Bernardino da Cruz, com o sr. dr. Augusto Emilianio da Costa, distinto clinico.

As nupcias corollas felicitações.

—Em Tavira consorcio-se a sr.ª D. Joana Pessoa com o sr. Damião Sant'Ana, filio do industrial e proprietario sr. José Joaquim de S.ª Ana.

**Necrologia:**

Voloceram nesta cidade, o prior aposentado, reverendo Torralba, a sr.ª D. Maria de Jesus, solteira, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria da Piedade de Figueiredo Neves, viúva e herdeira de Antonio de Sousa, o viúvo falleceu em Faro em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

Carlos Viegas, João Eluterio de Castro e o menino Alvaro Julio de Campos.

Sexta-feira, 2.—D. Maria Loureiras Nunes, D. Constantina da Silva Carralho, D. Antonia Casilda da Costa, D. Paula Ferreira Mendes, D. Josepha Augusta Soares e a menina Emilia dos Santos Brito.

Sabado, 3.—D. L.ª Maria Melchior Serpa, D. Maria Ribeiro Ramos, D. Antonia Elvira Carlos, D. Lucia Maria Guedes, Antonio Xavier Teixeira, Alfredo de Mendonça Vasques, Tomaz Antonio Simões Pires e o menino Manuel do Carmo.

**Casamentos:**

Realizou-se em Faro o unico matrimonial da sr.ª D. Isabel da Cruz Brito, precedida monia fida da sr. Joaquina do Brito e sobrinha do nupcial, unico Antonio Bernardino da Cruz, com o sr. dr. Augusto Emilianio da Costa, distinto clinico.

As nupcias corollas felicitações.

—Em Tavira consorcio-se a sr.ª D. Joana Pessoa com o sr. Damião Sant'Ana, filio do industrial e proprietario sr. José Joaquim de S.ª Ana.

**Necrologia:**

Voloceram nesta cidade, o prior aposentado, reverendo Torralba, a sr.ª D. Maria de Jesus, solteira, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria da Piedade de Figueiredo Neves, viúva e herdeira de Antonio de Sousa, o viúvo falleceu em Faro em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

—Falleceu em Faro a sr.ª D. Maria de Jesus, viúva de Antonio de Jesus, fallecido em 1914.

**CINEMA-TEATRO (VELHO)**

Olhão—Avenida da Republica

Quinta feira 1 de Julho de 1915

Estreia do melhor numero que até hoje tem vindo ao Algarve

**OS GERALDOS**

Grande entusiasmo! Sucesso unico!  
OS GERALDOS veem simplesmente por 4 espetaculos seguidos, e partem imediatamente para o norte, onde tem já os grandes contratos!

**A CHADO** Enciclopedia das familias

Foi achada no dia 19 do corrente no jardim D. Francisco Gomes, e está depositada nesta repartição, uma pele de senhera com quatro caudas, cor castanha escura com correntes brancas e forrada da mesma cor. Entregue-se a quem provar pertencer-lhe.  
Comissariado de policia de Faro.



**DOENÇAS das crianças**  
Como se devem curar e dar saúde e força ao mesmo tempo.  
Mencão das doenças da época do verão: febre, diarreia, cólicas, etc.  
Raqitismo, Anemia, Escrotula e desarranjos de sangue e dos ossos.  
Uma cura radical e potente a criança recupera a sua saúde, o sono regular e o apetite normal da saúde.  
Eis um exemplo:  
pensei que minha filha morresse devido a grande febre que tinha. Foi graças ao Emulsão de SCOTT que a minha filha se recuperou e voltou a sorrir.  
Tem força e está gorda e alegre.  
dado a generosa Emulsão de SCOTT.  
(a) Hactuz Alfonso d'Oliveira Valente, Farmacista, Fátima, 44/14, A.

**Emulsão de SCOTT**  
tem muitos imitadores, mas não tem iguais. Nenhuma outra emulsão cura como esta. Prepara o peixe com o peixe, no involucro, e recusa tudo quanto não apresente esta marca de fabrica.  
Todas as Pharmacias e Drogarias vendem a Emulsão de SCOTT.  
Representante: A. Y. SMART, Rua da Fabrica 27, Porto.

**TIPOGRAFIA DO "HERALDO"**

Rua 1.º de Dezembro, 21 e 23—Faro

Nesta acreditada e conhecida casa imprimem-se com a maior perfeição e brevidade, para o que tem pessoal devidamente habilitado, todos os trabalhos tipograficos, por preços excessivamente baratos, taes como:

FATURAS, MEMORANDOS, PROSPECTOS, BILHETES DE VISITA, MODELOS DE REPARTIÇÕES, ETC.

**IMPRESSÃO DE LIVROS E JORNAES**

Neste estabelecimento, que é sem duvida o melhor do Algarve, encontram-se a venda varias qualidades de papel de carta, quer ordinario quer de luxo, papel de officos, cartonado, almagô, etc., etc., e por preços sem competencia

**Especialidade em papel timbrado e participações de casamento**

INSTRUÇÃO SECUNDARIA E PROFISSIONAL

Livros escolares do professor DR. RIBEIRO NOBRE

Tratado de Quimica Elemental (8.ª Edição). Um volume de 400 paginas no formato 22x15cm com 122 gravuras. (PREÇO, escudos—1750)

Obra util e recomendada a todos os que desejam instruir-se nesta ciencia: as theorias quimicas são metódicamente tratadas em separado com a máxima clareza e bastante desenvolvimento; a parte descriptiva e rica na indicação de experiências atraentes e preparações de verdadeiro interesse da vida pratica; e os problemas fundamentais da quimica elemental são cuidadosamente tratados em sentido especial acompanhados de modelos literais e exemplificações numeradas à disposição dos cálculos. Este compendio foi adotado em seguida á sua primeira publicação em quasi todos os liceus e annuários, no Instituto Industrial e Comercial do Porto, e em diversas escolas normais, industriais e agricolas, continuando a ser o compendio preferido por distintos professores.

Lições de Física do curso geral dos liceus e escolas normais (12.ª Edição). Um volume de 396 paginas no formato 22x15cm com 400 gravuras. PREÇO, escudos—1750

Este compendio, dividido pedagogicamente em pequenas lições, foi preferido por unanimidade pela Commissão nomeada pelo Governo para o exame dos livros destinados ao ensino secundario apresentados no concurso de 1899, e seguidamente mandado adotar em todos os liceus por Decreto de 17 de novembro publicado no Diario do Governo n.º 261 do mesmo ano. Foi novamente escolhido para o ensino no curso geral dos liceus pela Commissão official no concurso de 1909 (D. do G. n.º 192), e revellida a sua applicação em 1912 pela Portaria de 2 de julho. Cada lição é acompanhada de um questionario, que substitui a presença do professor e facilita a revisão das materias estudadas. Além disto, tambem no fim de cada lição, em cuja materia podem ter linear applicações numericas, se encontram enunciados problemas muito facis que notavelmente contribuem para a clara comprehensão dos assuntos da respectiva lição. — seu metodo ossequioso e induutivo experimental e pelo seu caracter elementarissimo, este compendio possui particularmente vantagens para os que adquiriram sem luctas nem difficuldades as primeiras noções exatas da fisica, sanccionando-se por isso adaptado não só ao curso geral dos liceus e ao curso das escolas normais, mas tambem ao ensino ministrado nos seminários, nas escolas elementares industriais e nas de commercio e agricolas.

Tratado de Fisica Elemental (10.ª Edição). Um volume de IV 764 paginas no formato 22x15cm com 752 gravuras PREÇO, escudos—1750

Este excelente livro de Fisica foi preferido por unanimidade pela Commissão nomeada pelo Governo para o exame dos livros destinados ao ensino secundario apresentados no concurso geral de 1899, e seguidamente mandado adotar em todos os liceus por Decreto de 26 de setembro, publicado no Diario do Governo n.º 218 do mesmo ano. Foi novamente o unico livro proposto para o ensino liceal complementar pela Commissão official no concurso de 1909 (D. do G. n.º 192) e revellida a sua applicação em 1912 pela Portaria de 23 de julho. Esta edição está inteiramente acomodada á revisão geral do estado da Fisica nos liceus de harmonia com as instrucções que acompanhavam as propostas do curso complementar, pois que, além das materias antes mencionadas nos programas da 6.ª e de 7.ª classe, contém as materias das classes anteriores, e termina com uma desenvoltura e metódica colleção de 277 problemas numericos abrangendo todos os assuntos da Fisica acompanhados da indicação dos artigos da doutrina do texto a que se referem e das fórmulas applicadas na sua resolução.

Estas obras, que tem sido preferidas em concursos officiaes do livro da primeira e que ario vulgarissimas nas escolas de Portugal e do Brazil, acompanham os progressos das ciencias fisico-quimicas encontrando-se actualizadas com a inserção das doutrinas sobre as modernas e importantissimas descobertas, tais como a da fluorescência das cores, da fotografia através dos corpos opacos ou raios X, das correntes de alta frequencia, dos rãdionuclios, da telegrafia sem fio e da rãdioactividade. Os principios e deducções indricas, as experiencias demonstrativas, as applicações practicas teóricas e practicas, á disposiçã do espirito e aos trabalhos do laboratorio. São tambem livros muito fáceis de ler e de ensinar, e de grande utilidade para os alunos das escolas. O autor da fotografia encontra os conhecimentos suficientes (regras e preceitos) para pôr a obra a operar com segurança e bom resultado; o telegrafista encontra os conhecimentos da recepção dos corpos e da electricidade indispensaveis á sua profissão; e todas as pessoas que desejam adquirir noções dos phenomenos da natureza encontram elementos que devem satisfazer ás exigencias do seu espirito.

LISBOA Livraria Fernes, Rua Nova do Almada, 70.—PORTO Livraria Chardron, Rua das Carmelitas, 144.—COIMBRA Livraria França Amado, Rua Ferreira Borges, 115.

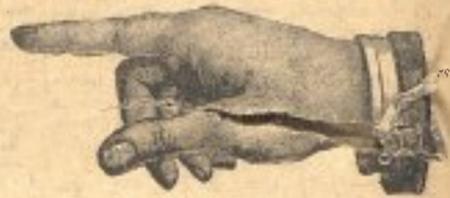
COMPANHIA DE SEGUROS A VICTORIA CAPITAL, ESC. 800000000 DEPOSITO DE GARANTIA NA CAIXA GERAL DE DEPOSITOS, ESC. 150000000 Negocios de seguros e afianças, pastagens, curações, pulhas, maquina debulhadora, arvores, etc. seguros terrestres, maritimos, valores pelo correio, quebra de chapas de vidro e espelhos e incêndios esperados. VENDA EM LISBOA DE MIL DO ALGARVE, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100. Atendam-se agencias das terras onde os não houver.

EMPRESA FUNERARIA FARENSE

DE

FRANCISCO VICENTE FERNANDES

SUCCESSOR DE FERNANDES & FERNANDES



Esta casa é a mais habilitada do Algarve e está prevenida de forma a fazer qualquer funeral por pouco espaço de tempo em qualquer ponto do Algarve, como por exemplo em Olhão, espaço de tempo que póde estar tudo ao dispôr do freguez, depois do aviso de 2 horas. Representantes: Antonio Murta, industrial; tempo depois do aviso, 2 horas, em Estoi, Cristovam de Sousa Barros, carpinteiro; tempo 2 horas, em Loulé, José Martins, estancia de madeiras; 3 horas, em S. Braz, Domingos Dias Neto, carpinteiro; 3 horas, em Tavira, Domingos José Soares, estancia de madeiras; 6 horas, em Vila Real, Francisco Néné, comerciante; 10 horas, em Silves, Vicente do Carmo, comerciante; 10 horas, em Albufeira, José Francisco Leote, carpinteiro; 7 horas. Roga-se, que qualquer incidente que se dê, se dirijam immediatamente aos nossos representantes para providenciar em seguida. As tabelas encontram-se patentes ao publico em placas de vidro nos predios dos representantes. Esta casa tambem tem fabricas de urnas de mogão, mogueira etc. urnas, moldadas, entalhadas que garante o seu aperfeiçoamento superior a muitas fabricas de Lisboa. Tambem se fornece a depositos de urnas para sempre sustentarmos os preços das nossas tabelas e a maxima ordem e decencia. Tambem se fornecem urnas por telegrama para qualquer freguez, em varios tamanhos e qualidades, sempre muito sortido e existencia.

FABRICA INDUSTRIAL 1.º DE MAIO

SERRALHARIA MECANICA E CIVIL FUNDIÇÃO DE FERRO E BRONZE

DE

MANOEL CARVALHO

RUA INFANTE D. HENRIQUE, 150

FARO

Construção de pozos Artesianos—Vendem-se materias para os mesmos

Esta casa, que é no genero a primeira da provincia do Algarve, encarrega-se de todos os trabalhos mecanicos e civis.

Constroem-se engenhos de noras de todas as qualidades, com a maior ligeireza, solidez e perfeição.

Fazem-se charruas de todos os tamanhos, maquinas de debulhar milho, colunas, tubaria e todos os utensilios agricolas.

Ninguem deixe de comprar nesta casa, visto que em parte alguma do paiz se fabricam e vendem estes generos em melhores condições.

PREÇOS SEM COMPETENCIA.

Ninguem compre sem primeiro visitar esta importante fabrica

CREME DE TOILETTE Para a prancura e estubido da pele. Tonico e Loção capillar—Contra a calvície e queda dos cabelos.

PASTA DENTIFRICA COURAÇA

UNICO REPRESENTANTE NO ALGARVE—Drogaria e Perfumaria—BANDEIRA & C.ª L.ª FARO—RUA IVERS, 25—FARO

GARAGE FARENSE

DE

JOÃO GOINHAS

ALGUER DE AUTOMOVEIS

Garage, Largo da Madalena

Escritorio, Rua D. Francisco Gomes, 40

Tel.—JOÃO GOINHAS—Faro

Pessoal habilitado e de absoluta confiança

Preços eguaes aos da concorrência

OFICINA DE CORREEIRO E SELEIRO

DE

S. D. PORTO

NESTA officina executam-se todos os trabalhos de Correaria e Selaria com perfeição e por preços baratissimos. Ha sempre á venda todos os artigos de limpeza para carros e animaes, tambem por preços relativamente baratos, assim como todos os mais artigos que dizem respeito a esta industria.

Rua 1.º de Dezembro, 22 e 24

FARO

MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAES

Tubos de ferro preto e galvanizado

Bombas de todos os sistemas

Charruas e rellas

Motores a gazolina e gaz pobre

Motores Evinsude a gazolina para adaptar a barcos

Fundição, Serralharia e Forjas

F. STREET & C.ª L.ª

RUA DE S. BENTO

LISBOA

Enviar a M.ª Laura Jesus Buenos Ayres, Calle de Arroyos, n.º 713 e aguardar—LISBOA

Uma senhora conhecedora de uma nova forma para obter fotografias, sem maquina e collocação das mesmas, em que qualquer pessoa pode ganhar muito dinheiro em sua casa nas horas de ocio. Distribue e gratuitamente todas as explicações para obter o metodo; a todas as pessoas que lhe enviarem cinco centavos em selos.

EM LINDO INVENTO

PORTUGAL PREVIDENTE

Companhia de Seguros—CAPITAL 1.000.000\$000

SEGUROS DE VIDA (TODAS AS COMBINAÇÕES)

Seguros contra fogo—Seguros maritimos—Seguros de cristals—Seguros contra roubos—Seguros postaes—Seguros agricolas

AGENCIAS EM TODO O PAIZ E COLONIAS

Séde—Rua do Alecrim, 10—LISBOA

Representante em Faro, MANUEL FRANCISCO COSTA